



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI n.º 1.795, de 19 de outubro de 2005.

Oficializa o Loteamento Conjunto Habitacional Campo Limpo Paulista "C", situado ao lado do Conjunto Habitacional São José, denominando-o "Vila da Conquista".

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão ordinária realizada em 10 de outubro de 2005, SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

Art.1º. Fica oficializado o Loteamento Conjunto Habitacional Campo Limpo Paulista "C", situado ao lado do Conjunto Habitacional São José, doravante denominado "Vila da Conquista".

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois e mil e cinco, 40º da emancipação político-administrativa de Campo Limpo Paulista.

Paulo Luiz Martinelli
Secretário